



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS Nº 017/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 217, de 2017, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede a **MINERAÇÃO PEDRO LEOPOLD LTDA, CNPJ: 04.007.986/0004-25**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de extração de areia cascalho para utilização imediata na construção civil, (Produção Bruta: 30.000m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAN 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, DNPM: 834.582/2007, 831.368/2015, 831.300/2018, substâncias: areia, cascalho e argila, localizada LAT/X 19°42'15" LONG/Y 44°4'15" no município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 17277/2009/004/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

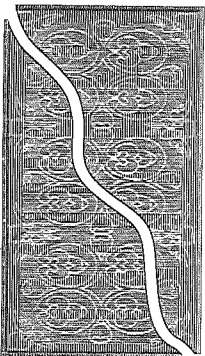
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Vencimento em 26/03/2029.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.



Liana Notari Pasqualini
MESP: 1.312/03-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO AMARIL
DE GESTÃO DA

